



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM

FUNDAÇÃO CASA

3 ° Edital de Credenciamento para atribuição de classe/aulas

Durante o Ano letivo de 2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, nos termos da Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017 e da Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, o **Edital de Credenciamento**, e considerando a existência da epidemia do COVID- 19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento às sessões de credenciamento, **mantemos por ora o formato on-line as condições de inscrição, classificação e procedimentos para atribuição de classes e aulas**, para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2021. - Este credenciamento se aplica à Unidade de Internação (CI), existentes nas unidades da Fundação CASA MOGI MIRIM E CASA LARANJEIRAS.

I - PÚBLICO ALVO

Docentes inscritos no campo de atuação classe e/ou aula, das categorias “A” (adido) “P”, “F”, “O” com contrato em vigor e candidatos à contratação, classificados na Secretaria Escolar Digital e Banco de Talentos, para ministrar aulas no ano letivo de 2021, nas disciplinas de **História; Filosofia; Geografia; Sociologia; Inglês; Língua Portuguesa; Ciências Físicas e Biológicas; Biologia; Matemática; Física; Química; Geografia; Arte, Educação Física e disciplinas INOVA.**

Não estar exercendo atividade ou prestação de serviço que implique em afastamento da função para qual pretende ser admitido;

II - DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (FUNDAÇÃO CASA)

O Projeto se desenvolverá na modalidade presencial de Educação de Ensino regular com jovens em medidas socioeducativas em meio fechado, caracterizando-se basicamente pela oferta de curso de nível fundamental (anos iniciais e finais) e ensino médio; pela instalação de classes multisseriadas; pela utilização de metodologias flexíveis, temas transversais e de saberes organizados por disciplinas de acordo com o currículo oficial do ensino do Estado de São Paulo – BNCC e considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno.

III – DO PERFIL DOCENTE

1) O docente que atuará na Unidade de Internação (CI) deverá atender os seguintes requisitos:

1.1 Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

1.2 Saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;

1.3 Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;

1.4 Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.

1.5 Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

IV – DA DATA E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO ON LINE:

Período do Credenciamento: das 07h00min do dia 06/04/2021 (terça-feira) até às 23h59min do dia 10/04/2021 (sexta-feira).

- A inscrição será realizada de **FORMA ONLINE, VIA EMAIL**, de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar e deverão ser encaminhadas ao e-mail:

credenciamentofundacao@gmail.com

O CANDIDATO DEVERÁ:

- 2.1.- Apresentar toda a documentação exigida, conforme item VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO, deste edital;
- 2.2- Apresentar a proposta de trabalho, conforme modelo disponibilizado, deste edital.
- 2.3. EMAIL ÚNICO COM TODOS OS ANEXOS;
- 2.4. A NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL DESCLASSIFICA O CANDIDATO.

V – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá comprovar para o credenciamento:

1. Estar inscrito para o processo de atribuição de classe/aula, no respectivo campo de atuação (aula) , para o ano letivo de 2021 na Secretaria Escolar Digital – Temporários + Banco de Talentos;
2. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para os interessados nas disciplinas do INOVA;
3. Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área de formação curricular em que pretende atuar de acordo com o edital ou nas disciplinas do INOVA;

VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar enviando por email, as cópias dos documentos:

1. RG e CPF;
2. Comprovante de inscrição/ano letivo 2021, impresso do site <https://sed.educacao.sp.gov.br>
3. Ficha de Inscrição, preenchida com os dados pessoais, email atualizado e contato telefônico de uso pessoal. (modelo disponibilizado no edital)
4. Proposta de Trabalho. (modelo disponibilizado no edital)

5. Comprovação de Habilitação acadêmica conforme item V deste edital:

a- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior (formados até 12/2017) acompanhados do Histórico Escolar, para os interessados nas disciplinas do INOVA;

b- Diploma (formados até 12/2017) ou Certificado de Conclusão (formados após 12/2017) de curso de Licenciatura Plena, acompanhados do Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar;

d- Educação Física e Arte, professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessas disciplinas, em conformidade com o § 5º do artigo 6º da Resolução SE/SAP nº 02/16.

e- Candidatos da disciplina de Educação Física é obrigatória a apresentação de diploma registrado e registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF).

f- Certificados de participação em cursos de capacitação homologados pela SEE - SEDUC, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020), se possuir para contagem de pontos;

g- Tempo de Serviço (CTA 2021), no devido campo de atuação - aula, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base de 30/06/2020. (para quem possui)

h- Declaração de Tempo de Serviço em dias, prestado em Unidades da Fundação Casa, data base 30/06/2020 (será descontado o tempo concomitante se o candidato lecionou em mais de uma unidade). (para quem possui)

i- Certidão de nascimento dos filhos menores (somente para fins de desempate).

Obs: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que dispõem de assinatura **digital**.

Atenção: A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes de comprovação implicará no indeferimento do credenciamento.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes serão classificados considerando-se:

1- O tempo de serviço:

1.1- Tempo no magistério público estadual – 0,001 por dia (máximo 3 pontos).

1.2- Tempo de serviço na Unidade Fundação casa – 0,005 por dia (máximo 5,0 pontos).

3- Certificados de programas de formação continuada homologados pela SEE/SEDUC – 0,5 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas (máximo 5,0 pontos).

4- Proposta de Trabalho – de **caráter eliminatório**, será avaliada em escala de zero a três pontos, sendo a nota 0, considerado o candidato desclassificado.

5- Entrevista online, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a quatro pontos, sendo a nota 0, considerado o candidato desclassificado.

6- A primeira classificação será publicada no site da DERMM:

<http://demogimirim.educacao.sp.gov.br>,

Data Primeira Classificação: 13/04/2021,

Pazo Recurso: (um dia) 14/04/2021,

Forma Online via e-mail: credenciamentofundacao@gmail.com Horário: datado e das 7h00 às 17h00min

Publicação Classificação Final, pós-recurso: 16/04/2020.

Atribuição de Aulas: Após 19/04/2021 - De acordo com edital publicado pelas unidades escolares no respectivo campo do site da Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, em Atribuição de Classes Aulas – Outras Atribuições – Fundação Casa.

VIII – DA ENTREVISTA

1. Na ocasião do envio dos documentos para credenciamento, de acordo com esse edital, será agendada a entrevista online com o candidato via email, e versará sobre a proposta de trabalho apresentada, o perfil do docente exigido e o conhecimento sobre o Programa de educação de Jovens em Medidas Socioeducativas, constante do presente edital.

2. Critérios para avaliação da entrevista:

2.1- Clareza na exposição da Proposta de Trabalho e Conhecimento sobre o Programa de educação de Jovens em medidas Socioeducativas, meio fechado.

2.2- Uso dos recursos da língua.

2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

2.4- Postura estética.

2.5- Postura ética.

2.6- Perfil docente.

2.7- **A entrevista, de caráter eliminatório**, será avaliada em escala de zero a quatro pontos, sendo a nota 0, considerado o candidato desclassificado.

2.8.- **As entrevistas ocorrerão** de 08 a 12 de Abril de 2021, nos horários agendados com o candidato, via email, com uso de aplicativos.

2.9. **Horários Entrevistas:** das 9h00 às 12hs e das 13h30 às 17h30.

2.10. As entrevistas, com a presença da coordenação pedagógica da Unidade Prisional, e com supervisores de ensino, serão realizadas via aplicativo teams ou meet, com link previamente divulgado via e-mail (em resposta aos documentos enviados) e pré agendados pelos Interlocutores da pasta.

IX- DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

1-A atribuição de aulas da Fundação Casa ocorrerá de acordo com o dia, horário e local definido pela escola vinculadora EE Prof. Altair de F F Poletini, em edital semanal a ser publicado no site <http://demogimirim.educacao.sp.gov.br> em Atribuição de Classes e Aulas – OUTROS – Editais Fundação Casa

Em conformidade com a seguinte ordem de prioridade:

1.1- A docente titular de cargo em situação de adido.

1.2- A docente ocupante de função-atividade (“P” ou “F”), que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 09 horas semanais.

1.3- A docente contratado (“O”), nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para completar mínimo de 19 aulas

1.4. E posteriormente à candidatos a contratação.

1.4- À exceção de Educação Física e Arte, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessas disciplinas, por área de conhecimento, em conformidade com o § 5º do artigo 6º da Resolução SE/SAP nº 02/16.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O docente, para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em Unidade Fundação Casa, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2- O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3- É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local de atribuição de aulas.

4- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

5- Novas orientações ou eventuais legislações, posteriormente publicadas pelos órgãos centrais da SEE, poderão determinar alterações no presente edital.

6- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim.

Mogi Mirim, 06 de Abril de 2021

Regina Navas Santos

Dirigente Regional de Ensino